



HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO
WALTER CANTÍDIO - UFC

MEAC
MANUTENÇÃO - OBRAS
E RECONSTRUÇÃO

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23533.002853/2023-68

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
E A EMPRESA TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, pela filial **EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC)**, UG 155020, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo seu Superintendente, Carlos Augusto Alencar Júnior, nomeado pela Portaria SEI nº 543, de 2 de outubro de 2019, publicada no DOU nº 193, seção 2, p. 37, de 4 de outubro de 2019, retificada pela Portaria SEI nº 176, de 27 de outubro de 2020, publicada no DOU nº 211, seção 2, p. 29, de 5 de novembro de 2020, inscrito no CPF nº XXX.855.603-XX, portador da Carteira de Identidade nº XXX.68X, SSP/CE, e pela sua Gerente Administrativa, Eugenie Desirée Rabelo Néri Viana, nomeada pela Portaria nº 613, de 25 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 712, fl. 4, inscrita no CPF nº XXX.859.003-XX, portadora da Carteira de Identidade nº XXX800400062X, SSP/CE, ambos no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.631.006/0001-43, com sede na Rua Sousa Pinto, 139, CEP 60.851-190, Aerolândia, Fortaleza - CE, representada neste ato por Helder Sampaio Vasconcelos, portador da Carteira de Identidade nº XXX0228666X SSP/CE e CPF nº XXX.530.133-XX.

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23533.001217/2018-51 e de acordo com o Pregão Eletrônico nº 68/2020, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Apostilamento, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, revisado em 24/09/2019, dos normativos internos da EBSERH, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 03/2021 pelo período de 01/03/2023 a 28/02/2024.
- 1.2. Os valores dos itens dispostos no item 1.2. do contrato original passam a vigor conforme tabela abaixo:

	ITEM	TIPO DE RESÍDUO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ANUAL	PREÇO ANUAL COM REAJUSTE IPCA
GRUPO 01	01	Coleta de lixo - residencial, comercial, industrial.	Quilograma	248.000 quilos	R\$ 0,9851	R\$ 244.318,81	R\$ 258.452,27
	02	Coleta de lixo - residencial, comercial, industrial.	Quilograma	1.200 quilos	R\$ 3,3715	R\$ 4.045,80	R\$ 4.279,84
	03	Coleta de lixo - residencial, comercial, industrial.	Quilograma	450 quilos	R\$ 10,3458	R\$ 4.655,58	R\$ 4.924,90
Valor total						R\$ 253.020,19	R\$ 267.657,01

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O valor total do Contrato, após reajustado, passará de R\$ 253.020,19 (duzentos e cinquenta e três mil vinte reais e dezenove centavos) para R\$ 267.657,01 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e um centavo).

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com aumento de R\$ 14.636,82 (quatorze mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), representando um percentual de 5,7848% (cinco inteiros e sete mil oitocentos e quarenta e oito décimos de milésimo por cento), por acordo entre as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora apostilado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR
Superintendente da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)

EUGENIE DESIRÉE RABELO NÉRI VIANA
Gerente Administrativa da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)

HELDER SAMPAIO VASCONCELOS
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS*(Assinado eletronicamente)*

PELA CONTRATANTE

HÉRICA QUEIROZ OLIVEIRA

CPF: XXX.941.783-XX

(Assinado eletronicamente)

PELA CONTRATADA

ADRIANA MARIA DOS SANTOS DE CASTRO

CPF: XXX.700.733-XX



Documento assinado eletronicamente por **HELDER SAMPAIO VASCONCELOS, Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MARIA DOS SANTOS DE CASTRO, Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Herica Queiroz Oliveira, Analista Administrativo**, em 23/02/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugenie Desiree Rabelo Neri Viana, Gerente**, em 23/02/2023, às 23:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Alencar Junior, Superintendente**, em 24/02/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27671127** e o código CRC **F4962AFA**.

Referência: Processo nº 23533.002853/2023-68 SEI nº 27671127